



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA NOVA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES -  
TRIÊNIO 2025-2028**

A Comissão Eleitoral (CE), responsável pela consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares (UFJF/GV), vinculado ao Instituto de Ciências da Vida (ICV), no uso de suas atribuições divulga o resultado final da consulta eleitoral para a nova Coordenação do Curso de Farmácia da UFJF/GV para o Triênio 2025-2028. A partir dos votos apurados a **chapa única**, constituída pelas professoras **Ivanildes Vasconcelos Rodrigues**, como Coordenadora, e **Larissa de Freitas Bonomo**, como Vice-coordenadora, foi eleita com um percentual de 87,73%.

Este documento será encaminhado à chefia do Departamento de Farmácia do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares (UFJF/GV), para que sejam adotadas as medidas necessárias para a nomeação das referidas professoras.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pôssa de Castro, Professor(a)**, em 24/04/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Professor(a)**, em 24/04/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Campos Barbosa de Castro, Técnico Administrativo em Educação**, em 24/04/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Giusti Camilotti, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2362074** e o código CRC **12936E22**.